

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 568/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que analisou recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão contida no Despacho Decisório nº 29/2020/GAB/PR, exarado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, que indeferiu o pedido de abertura do doutorado acadêmico interdisciplinar em Interações Estruturais e Funcionais na Reabilitação, constante da Análise de Propostas de Cursos Novos nº 176/2019, apresentado pela Universidade de Marília - Unimar, com sede no município de Marília, no estado de São Paulo, conforme consta do Processo SEI nº 23001.000994/2020-10.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 02 de 04.01.2022, Seção 1, página 35)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.